

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXVIII - Nº 060 Edição - Areia Branca/RN, 27 de Abril de 2023.

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 366/2023 – GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE CESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com a legislação vigente, e no uso das prerrogativas legais.

CONSIDERANDO os termos do Convênio entre o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN,

CONSIDERANDO que o servidor público em tela é titular de cargo público de provimento efetivo e não está em exercício de cargo comissionado e função gratificada.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, o (a) senhor (a) **GEORGINO ANTÔNIO NOBRE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 60052, servidor público efetivo, pelo prazo de 02 (dois) anos, contando-se a partir do dia 19 de julho de 2022 com o término no dia 18 de julho de 2024.

Ressalvando que a pactuação ratificada através dos ofícios nº 2/2023-GJ do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, juntamente do ofício nº 08/2023-GP do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, no caso de prestação laboral em tela o ônus é integralmente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, digo, o município não arcará com encargos financeiros, remuneratórios da função e cargo que ocupa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, **com**

efeito retroativo a 19 de julho de 2022, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 27 de Abril de 2023.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Dario Silva e Lima
Chefe de gabinete

PORTARIA Nº 367/2023 – GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE CESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com a legislação vigente, e no uso das prerrogativas legais.

CONSIDERANDO os termos do Convênio entre o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN,

CONSIDERANDO que o servidor público em tela é titular de cargo público de provimento efetivo e não está em exercício de cargo comissionado e função gratificada.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, o (a) senhor (a) **GEORGINO ANTÔNIO NOBRE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 60052, servidor público efetivo, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeito retroativo ao período entre 19 de julho de 2018 até 18 de julho de 2022.

Ressalvando que a pactuação ratificada através dos ofícios nº 2/2023-GJ do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXVIII - Nº 060 Edição - Areia Branca/RN, 27 de Abril de 2023.

do Norte, juntamente do ofício nº 08/2023-GP do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, no caso de prestação laboral em tela o ônus é integralmente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, digo, o município não arcará com encargos financeiros, remuneratórios da função e cargo que ocupa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, **com efeito retroativo a 19 de julho de 2018**, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 27 de Abril de 2023.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Dario Silva e Lima
Chefe de gabinete